



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.464 , DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Torna sem efeito os termos do Decreto n. 17.451, de 26 de dezembro de 2012, que “Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam sem efeito os termos do Decreto n. 17.451, de 26 de dezembro de 2012, que “Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terreno destinado à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho/RO”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de janeiro de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura', written in a cursive style.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.464, DE 03 DE JANEIRO DE 2013

Para dar cumprimento ao disposto no art. 17, inciso III, do Decreto nº 17.464, de 03 de janeiro de 2013, que instituiu o Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Carreiras e Provedor de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Este Decreto não se aplica aos servidores que já estiverem em exercício em cargos de provimento efetivo no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como aos servidores que já estiverem em exercício em cargos de provimento efetivo em outros órgãos e entidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONFÉCIO ARIUS MOURA
GOVERNADOR